



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Themis 1G, eproc1G, eproc2G - Ações de competência originária do Tribunal de Justiça), observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Claudio Vieira Da Silva\*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, branca, separado(a),\*\*\*\*\*  
RG [REDACTED] CPF 69251720010, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 30/07/1972,\*\*\*\*\*  
Em Butiá Rs, Rs - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Inocência Vieira Da Silva,\*\*\*\*\*  
Ozi Alves Da Silva\*\*\*\*\*

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 06 de julho de 2026 às 12:25